



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00180

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.988, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987

"Altera o inciso I, do artigo 157, da Lei 1.078, de 16 de dezembro de 1971".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O inciso I, do artigo 157, da Lei nº 1.078, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 157 - O aposentado receberá vencimentos' integrais:

I - Nos casos dos nº II e III".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 03 de novembro de 1987

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 03 de novembro de 1987.

NOELI APARECIDA DE ALMEIDA

Auxiliar da Procuradoria